



## GT 056. Povos indígenas, afrodescendentes e outros povos tradicionais, conflitos territoriais, e o não reconhecimento pelo Estado nacional.

Stephen G. Baines (Departamento de Antropologia, UnB) - Coordenador/a, Luis Eugenio Campos (Universidad Academia de Humanismo Cristiano) - Coordenador/a

Em anos recentes, com o avanço do agronegócio, mineração, a construção de hidrelétricas, o turismo, e outros projetos, as pressões econômicas de grandes empresas interessadas em explorar os recursos naturais em territórios de povos indígenas, afrodescendentes e outras comunidades tradicionais, levou governos a negar o reconhecimento de territórios de muitos coletivos que reivindicam seu reconhecimento pelo Estado. As frequentes violações de direitos por parte de grandes consórcios com respaldo do Estado levam a novas formas de mobilização política dessas populações em que suas identidades étnicas estão sendo reforçadas, e casos de etnogênese e reelaboração cultural. No Brasil, a bancada ruralista, no Congresso, e a pressão de grandes empresas, visam enfraquecer os direitos dos povos indígenas e quilombolas assegurados na Constituição Federal de 1988, e mesmo revertê-los, com propostas legislativas como a PEC 215/2000. A questão do não reconhecimento é um tema de alta relevância neste momento histórico marcado por tentativas de deslegitimar reivindicações dos povos tradicionais. No Chile, o governo não apenas viola os direitos de muitos coletivos indígenas, mas reluta em não reconhecer os afrodescendentes chilenos. Na Argentina, o avanço do neo-extratativismo ameaça os direitos dos coletivos indígenas, com situações de crescente conflitividade e estigmatização, como a que atinge o povo Mapuche no sul do país. Fatos comparáveis se encontram em outros países da América Latina.

### **Território Geraizeiro de Vale das Cancelas: direitos humanos e segurança alimentar no norte de Minas Gerais**

**Autoria:** Júlio César Borges

Propõe-se discutir o processo de expropriação territorial das famílias e comunidades de Vale das Cancelas, localizada no norte de Minas Gerais, onde vivem cerca de 1.800 famílias auto-reconhecidas como coletividade tradicional denominada "geraizeiros" (Nogueira, 2009; Dayrell, 1991; CAA, 2015). Os primeiros agrupamentos humanos de origem europeia se estabeleceram, na região de Vale das Cancelas, em decorrência da descoberta de diamantes na Serra de Santo Antônio do Itacambirucu no final século XVIII. A partir de então surgem fazendas dedicadas a atividades agropecuárias, que se aproveitaram das extensas áreas de chapadas banhadas por dezenas de córregos e rios. Na gênese do sistema produtivo geraizeiro, encontramos práticas econômicas ligadas à pecuária, agricultura e extrativismo, unindo saberes europeus, africanos e indígenas. Seu modo de vida floresceu nas terras soltas de transição entre Cerrado e Caatinga. Como sublinha Nogueira (2009), essas terras eram chamadas soltas porque não apresentavam limites perceptíveis aos forasteiros. As fronteiras eram guardadas na memória dos moradores e vizinhos resultante da intimidade com o lugar. Contudo, a Lei de Terras de 1850 veio interpor indesejáveis forasteiros entre as comunidades. Essa lei veio facilitar a expropriação territorial das famílias geraizeiras ao exigir registro cartorial para configurar a dominialidade, transformando a terra em mercadoria passível de aquisição unicamente através da compra e venda. Questão premente que aflige os geraizeiros de Vale das Cancelas é, justamente, a insegurança jurídica quanto à posse do seu território e o não reconhecimento pelo Estado. O fato de não possuírem o título de suas terras os torna vulneráveis à ação de fazendeiros, empresas de reflorestamento (monoculturas de eucalipto e pinus) e mineradoras (nacionais e estrangeiras), que voltaram sua atenção para



a região devido à descoberta de uma jazida de minério de ferro estimada em mais de um bilhão de toneladas. E assim, os gerais, categorizados como "terras devolutas", se tornaram áreas estratégicas para expansão capitalista devido à sua baixa declividade, facilidade de mecanização e baixo custo de mercado. A apresentação oral será baseada em work de campo realizado, em janeiro de 2017, com metodologia qualitativa que privilegia o ponto de vista dos sujeitos pesquisados. O objetivo é demonstrar os efeitos da expropriação territorial sobre a violação de direitos, especialmente os direitos humanos e a segurança alimentar desses sujeitos.

[Trabalho completo](#)



**Realização:**



**Apoio:**



**Organização:**

